

E.E. Profª Desolina Betti Gregorin
E.E. Padre Fidélis
E.E. Tufl Madi
E.E. Gabriel Cozzetto
E.E. Genaro Dumarco
E.E. João Baptista Teixeira
E.E. Pedro Brandão dos Reis
E.E. Prof. João Dionísio
E.E. Rubens Ferreira Martins
E.E. Prof. Guines Affonso Morales
E.E. Dr. Presciliano Pinto de Oliveira
E.E. Severino Reino
E.E. Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel
A Orientação Técnica supramencionada se dará com as seguintes características:
Data: 21-1-2020 (terça-feira), das 08h30 às 17h30
Público-Alvo: Professor-Coordenador (um por unidade escolar)
Local: Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio (sede) - Rua Ademar de Barros, 356 - Centro - José Bonifácio - SP. (DRE-4/2020)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17-1-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6-7-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Alexi Ken Romero Saito, RG 58.947.129-6/SP, nascido em 03-06-1996, natural de Mohka, província de Tochigi, Japão, mediante estudos realizados em Lima, Peru, no período de 2008 a 2012, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17-1-2020

Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, todos os Diretores e todos os Professores Coordenadores das Unidades Escolares jurisdicionadas nesta Diretoria para Orientação Técnica: Planejamento - 2020, conforme o cronograma:

Escolas do município de Jundiá:
Data: 20-1-2020.
Horário: Das 13h às 17h30
Local: E.E. Cel. Siqueira de Moraes - Rua 23 de Maio, 541 - VI. Vianelo.
Escolas dos municípios de Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira e Várzea Paulista:
Data: 21-1-2020.
Horário: Das 13h às 17h30
Local: E.E. Cel. Siqueira de Moraes - Rua 23 de Maio, 541 - VI. Vianelo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17-1-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6-7-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Eliane Catalina Vunge Sampaio - RNM, nascida em 19-4-1998, nacionalidade Angolana, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental. (PRC-2019/26682).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Terceiro Termo Aditamento - Colaboração
Processo Original: 0820/0061/2016
Parecer Referencial Consultoria Jurídica/SEE: 987/2019
Fundamento legal: Lei 13.019/2014, Lei 13.204/2015, Decreto 61.981/2016, Decreto 62.294/2016 e Decreto 63.934/2018.
Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins.
Objeto: Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.
Vigência: 01-01-2020 a 31-12-2020
Data da assinatura: 27-12-2019
Valor: R\$ 347.128,82

Terceiro Termo Aditamento - Colaboração
Processo Original: 0821/0061/2016
Parecer Referencial Consultoria Jurídica/SEE: 987/2019
Fundamento legal: Lei 13.019/2014, Lei 13.204/2015, Decreto 61.981/2016, Decreto 62.294/2016 e Decreto 63.934/2018.
Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabino.
Objeto: Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.
Vigência: 01-01-2020 a 31-12-2020
Data da assinatura: 27-12-2019
Valor: R\$ 23.454,65

Terceiro Termo Aditamento - Colaboração
Processo Original: 0822/0061/2016
Parecer Referencial Consultoria Jurídica/SEE: 987/2019
Fundamento legal: Lei 13.019/2014, Lei 13.204/2015, Decreto 61.981/2016, Decreto 62.294/2016 e Decreto 63.934/2018.
Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Promissão.
Objeto: Terceiro Termo de aditamento - Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.
Vigência: 01-01-2020 a 31-12-2020
Data da assinatura: 27-12-2019
Valor: R\$ 201.709,99

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17-1-2020

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Marília, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e Resolução SE 23, de 18-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Lady Marilyn dos Anjos Germaine Alves Santos, RG 41.943.270-x/SP, Analista Administrativo, Função Pública Estadual, a ocupar as dependências da zeladoria do CEEJA Profª Sebastiana Ulian Pessine, município de Marília, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Marília, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 191124/2020, e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 20-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor do CEEJA Profª Sebastiana Ulian Pessine, da Diretoria de Ensino - Região de Marília, zelará pelos cumprimentos das obrigações do ocupante da zeladoria,

adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17-1-2020

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, o público-alvo abaixo especificado para Orientação Técnica Descentralizada "Formação para Professores Coordenadores: Planejamento 2020", conforme segue:

Data: 20-1-2020.
Horário: Das 9 às 17 horas.
Local: Fatec Mogi Mirim
Público-Alvo: Todos os PCs (Anos Iniciais, Anos Finais e EM) das Unidades Escolares jurisdicionadas à DER MGM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 17-1-2020

Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, por 08 horas, 01 (um) Professor Coordenador por escola das Escolas Regulares responsáveis pelo Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio e o Professor Coordenador Geral do Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio das escolas estaduais para participarem da Orientação Técnica "Planejamento 2020: Parte I", conforme segue:

Data: 20-1-2020
Horário: Das 8h30 às 17h30
Local: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba
Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, por 08 horas, 01 (um) Professor Coordenador por escola das Escolas Regulares responsáveis pelo Ensino Fundamental Anos Iniciais ou Anos Finais ou Ensino Médio e o Professor Coordenador Geral do Ensino Fundamental Anos Iniciais ou Anos Finais ou Ensino Médio das escolas estaduais para participarem da Orientação Técnica "Planejamento 2020 - Parte II", conforme segue:

Data: 22-1-2020
Horário: Das 8h30 às 17h30
Local: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba.
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17-1-2020
Homologando, nos termos da Resolução SE 62/2017, o Curso de Atualização: "Oficinas de Leitura nas Salas de Leitura Escolares: Princípios e Práticas - 2ª Edição", autorizado pela Portaria Efp, de 31-07-2019, data da publicação no D.O. de 01-08-19, realizado no período de 19-08-2019 a 20-12-2019, com 30 horas, em Piracicaba - DER de Piracicaba.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17-1-2020

Convocando, nos termos das Resoluções SE 62 e SE 63, de 11-12-2017, os Diretores e Professores Coordenadores das escolas estaduais jurisdicionadas a esta Diretoria para a Orientação Técnica: "Planejamento 2020" e os Vice-Diretores da E.E. Elói Chaves e E.E. Augusto de Souza Sardinha, conforme segue:
Data: 21-1-2019
Horário: Das 8h às 17h
Local: E.E. Pirassununga
Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 001/2016
Contrato 002/2016
Processo: 102/0070/2016
Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos a serem executados nas unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga.
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga.
Contratada: R.V. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP. CNPJ 10.872.057/0001-34
Data da Assinatura: 30-6-2017
Valor do Total do Contrato: R\$ 185.417,25
Início: 01-01-2020
Término: 30-03-2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Ordem de Execução de Serviço
Processo: 10373/19
Dispensa de Licitação
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Registro
Contratada: David Costa
CNPJ 14073044/0001-56
Objeto: Serviço de manutenção reforma de telhado.
Local: DE - Região de Registro
Valor Total: R\$ 5.920,35
Nota de Empenho: 2019NE00867
Data de Assinatura: 22-10-2019
Programa de Trabalho: 12368081525690000
Fonte de Recursos: 001002007
ND 33.90.39.79 - PTRES 08.01.07 - UGE 080331
Local: EEI Aldeia Santa Cruz
(Publicada novamente por ter saído com incorreções no D.O. de 24-10-2019)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Retificação do D.O. de 16-1-2020
Na Portaria da Dirigente Regional de Ensino, DRE-9, de 15-1-2020, considerar também convocados os AOE's das escolas que não comportam a função de GOE, bem como os GOE's das E.E. Alfredo Marcondes Cabral e E.E. Projeto Lagoa São Paulo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Portaria DRE-91, de 13-1-2020

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Santos, de acordo com o Decreto 64.187/19, fundamento na Deliberação CEE 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Deliberação CEE 148/16, da Deliberação CEE 105/2011, Portaria CEE/GP 450/2011, Deliberação CEE 162/2018, Indicação CEE 169/18 e do que consta no Seduc-Exp-2020/08514, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho - carga horária (1.200h), junto ao Colégio Marquês de Olinda, localizado à Avenida Adhemar de Barros, 987 - Guarujá - SP, mantido por Instituto Educacional Marquês de Olinda Ltda. - EPP, CNPJ. 05.754.259/0001-41.

Artigo 2º - O Plano de Curso terá validade de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados o Regimento Escolar, Planos de Cursos e o Plano Gestão Escolar as instruções relativas ao cumprimento da LDBEN 9394/96 e às normas do Conselho Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas decorrentes desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-95, de 14-1-2020

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Santos, de acordo com o Decreto 64.187/2019, fundamento na Deliberação CEE 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Deliberação CEE 148/16, da Deliberação CEE 105/2011, Portaria CEE/GP 450/2011, Deliberação CEE 162/2018 e do que consta no Seduc-Exp-2019/44272, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso Técnico em Logística - carga horária (800h), junto ao Colégio Adélia Camargo Correia, localizado à Avenida Miguel Mussa Gaze, nº247 - Santa Rosa, em Guarujá - SP, mantido por Escola Adélia Camargo Correia Ltda. - EPP CNPJ. 51.070.308/0001-44.

Artigo 2º - O Plano de Curso terá validade de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados o Regimento Escolar, Planos de Cursos e o Plano Gestão Escolar as instruções relativas ao cumprimento da LDBEN 9394/96 e às normas do Conselho Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas decorrentes desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-97, de 14-1-2020

Dispõe sobre Autorização da Sede de Curso EaD

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Santos, com fundamento no Decreto 64.187/2019, com viés no artigo 14 da Deliberação CEE 97/10, Deliberação 162/2018, Parecer CEE 438/2019, aprovado em 13/11/2019, além do que consta no Seduc-Exp-2020/06633, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Ato Prévio da Instalação da Sede na modalidade EaD do Curso Educação Profissional Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, junto ao Colégio Marquês de Olinda, localizado na Avenida Adhemar de Barros, 987 - Jardim Primavera, em Guarujá - SP, mantido por Instituto Educacional Marquês de Olinda Ltda.. EPP, CNPJ 05.754.259/0001-41, autorizado pela Portaria do Dirigente 14/11/2003, publicada no D.O.E. de 19/11/2003.

Artigo 2º - O Credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados e à disposição do Supervisor de Ensino o Regimento Escolar, os Planos de Cursos, a Proposta Pedagógica.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas decorrentes desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 15-1-2020

Designando, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Del. CEE 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Del. CEE 148/16, e à vista do consta no Seduc-Exp-2020/05465, os Supervisores de Ensino: Rosemary Santana de Oliveira, RG 24.326.687-X, e Itamar A. Ferreira, RG 10.849.823-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá à análise da documentação da autorização de Ampliação de Ambientes do prédio no Colégio Marquês de Olinda, situado à Avenida Adhemar de Barros, 987 - Guarujá - SP, emitindo o parecer conclusivo.

Homologando:

o Plano de Gestão Quadrienal 2019-2022
Município de Cubatão:
E.E. Prof. Zenon Cleantes Moura
Município de Santos:
E.E. Neves Prado Monteiro;
o Plano Escolar 2019
Município de Santos:
Colégio COC Universitário

Portaria DRE-98, de 17-1-2020

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Escola

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16, e demais normas vigentes, à vista do Seduc-Pr-2019/08917, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino Colégio Crer e Ser, situado no(a) Rua Dom Pedro II, 08, Vila Santa Rosa, CEP 11520-040, Cubatão, SP, mantido por CREER & SER Berçário e Educação Infantil Ltda., CNPJ 33.804.066/0001-93, com o(s) curso(s) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-99, de 17-1-2020

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Santos, de acordo com o Decreto 64.187/19, fundamento na Deliberação CEE 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Deliberação CEE 148/16, da Deliberação CEE 105/2011, Portaria CEE/GP 450/2011, Deliberação CEE 162/2018, Indicação CEE 169/18 e do que consta no Seduc-Exp-2020/08385, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso Técnico em Nutrição e Dietética - carga horária (1.200h e 120h de estágio), junto ao Colégio Marquês de Olinda, localizado à Avenida Adhemar de Barros, 987 - Guarujá - SP, mantido por Instituto Educacional Marquês de Olinda Ltda. - EPP, CNPJ. 05.754.259/0001-41.

Artigo 2º - O Plano de Curso terá validade de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados o Regimento Escolar, Planos de Cursos e o Plano Gestão Escolar as instruções relativas ao cumprimento da LDBEN 9394/96 e às normas do Conselho Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas decorrentes desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 17-1-2020

Dispõe sobre autorização de instalação de estabelecimento de ensino

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, conforme o Decreto 64.187/19 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-Cap-2019/261793, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Unidade II, do Instituto Educacional São Carlos de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Colégio Objetivo Jr, localizado à Rua Jesuíno de Arruda, 2566, São Carlos - SP, mantido pela Sociedade Educacional Campos Salles S/C Ltda., CNPJ 05.422.489/0001-03, com o curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2020.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 17-1-2020

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, conforme Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 166/2019, e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-Cap-2019/261793 e do parecer conclusivo da Supervisão de Ensino responsável pela análise da documentação, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar das Unidades I e II, do Instituto Educacional São Carlos de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Colégio Objetivo Jr, localizado à Rua Jesuíno de Arruda, 2566, São Carlos - SP, mantido pela Sociedade Educacional Campos Salles S/C Ltda., CNPJ 05.422.489/0001-03, com os cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2020.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 17-1-2020

Dispõe sobre a autorização de adequação de espaço físico de prédio escolar

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-Cap-26242/2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a adequação de espaço físico de prédio escolar do Colégio Adventista de São Carlos, código CIE 115277, situado à Rua Jacinto Favoretto 992 - Jardim Macarengo - CEP 13.560-462, São Carlos - SP, autorizado por Portaria CEI de 24/10/78, mantido pela Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Região Administrativa Oeste, mantenedora do, CNPJ 43.586.122/0001-14.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria DRE-1, de 17-1-2020

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e Resolução SE 23, de 18-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Elizeu Miranda, RG 35.920.009-6, Funcionário Público Municipal da cidade de Mococa, a ocupar as dependências da Zeladoria da E.E. Dr. Carlos Lima Dias, na cidade de Mococa - SP, conforme "Termo de Autorização de Uso" que integra o Processo Seduc-Pr-2020/01157.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso, devidamente assinado pela compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da E.E. Dr. Carlos Lima Dias zelará pelo cumprimento das obrigações da ocupante da Zeladoria, adotando as medidas necessárias em caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-2, de 17-1-2020

Altera a Portaria DRE-13, de 29-2-2016, que

"Constitui subcomissão para atuar em atividades relativas à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADAISE, em atendimento à Resolução SE 17, de 17-2-2016"

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista, com fundamento no disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 90, do Decreto 57.141, de 18-7-2011, e tendo em vista o conteúdo no parágrafo único do artigo 17 do Decreto 58.052, de 16-05-2012, e na Resolução SE 17, de 17-02-2016, baixa a presente portaria:

Artigo 1º - Fica alterada a Portaria do Dirigente Regional de Ensino,